PROJETO DE LEI Nº 015/2010

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Sociedade Rural de Apucarana e abre Crédito Adicional Especial, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, para a SOCIEDADE RURAL DE APUCARANA – CNPJ. nº 80.922.453/0001-04, entidade sem fins lucrativos uma Contribuição no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no exercício de 2010, para fazer frente às despesas decorrentes da **"1ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR –AGRO-FAM/2009"**.

Art. 2º - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobertura de despesa não prevista no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), conforme especifica:-

02. Poder Executivo	
02.09. Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
236910067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41 – Contribuições.....	**15.000,00**
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 4º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09. Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura	
236910067.1.030.000 – Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	**15.000,00**
TOTAL.....	**15.000,00**

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº 015/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para concedermos uma Contribuição de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como parte da patrocínio do Município de Apucarana, para o evento que foi realizado em 2009 – referente a 1ª Feira da Agricultura Familiar – AGROFAM/2009, que deveriam ser repassados no exercício anterior e que não o foram em virtude da inexistência da dotação orçamentária para a cobertura dessas despesas.

É oportuno salientar também que as despesas foram bancadas pela Sociedade Rural ficando o Município de repassar esse recurso no ano de 2010, e é este o objetivo do presente projeto de lei.

A feira da Agricultura Familiar – a AGROFAM/2009, realizada no ano passado foi a primeira e não havia previsão sobre sua realização, portanto, também não foi feita a previsão orçamentária, ocorreu em face da iniciativa da nossa Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio que buscou a parceria com a Sociedade Rural, e doravante esse evento será incluído no Calendário Oficial do Município, evitando esses procedimentos como o que ora estamos propondo.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL